

Publicado no Jornal *Tribuna de Angra*

Edição n.º *062*

Fis. *8*

João Carlos
FUNÇÃO

LEI Nº 107, DE 13 DE ABRIL DE 1987

"Altera o Art. 2º da Lei nº 84/86".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ...

Art. 2º - Fica a Fundação Mário Peixoto apta para cadastrar os monumentos e construções existentes no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º - ...

Art. 4º - ...

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 13 de abril de 1987.

João Carlos
Candido José da Costa Jorge
Prefeito.